



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 084 de 25 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, Inciso VI c/c art. 142, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal, e considerando as certidões de nascimento dos filhos apresentada pelas servidoras. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

Nome	Período da licença
Jaqueline Caetano do Santos	Início 10.03.2025 Término 08.07.2025
Maria Eduarda Vaz Marques Bassoto	Início 19.03.2025 Término 17.07.2025

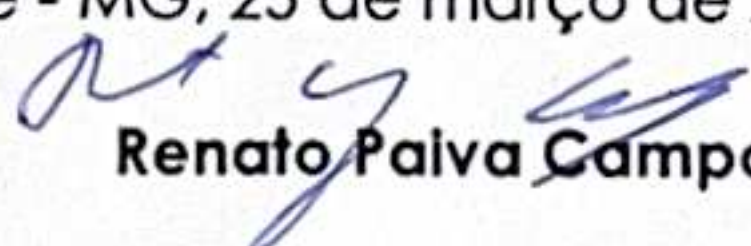
Art. 2º - Finda a licença as servidoras deveram reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé - MG, 25 de março de 2025.


Renato Palva Campos

Prefeito Municipal de Durandé